



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000249/18	03/08/2018 09:34:02	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342492-6 / PRIMUS APIS LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 19.753.893/0001-74	
2.3 Endereço: FAZENDA DOS MUITOS, 0 S/N	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: SAO FRANCISCO DE PAULA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.543-000
2.8 Telefone(s): (37) 3331-3083	2.9 E-mail: cont.silveira@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		23,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		23,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	501.200	7.711.150
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
MADEIRA BRANCA		17,31	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/07/2018
- Data da vistoria: 04/04/2019
- Data do pedido de informações complementares: 08/04/2019
- Data de entrega das informações complementares: 10/05/2019
- Data da emissão do novo parecer técnico: 26/05/2019

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação de corte de 23 árvores em meio urbano na matrícula 34326 no município de São Francisco de Paula com área total de 1.500 metros quadrados conforme requerimento apenso ao processo 1302000249/18.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade urbana matrícula 34326 localizada no município de São Francisco de Paula é representada pela coordenada georreferenciada X: 501.200; Y: 7.711.160, pertence a bacia do rio Grande e ao bioma Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE. Nesta matrícula será instalado um entreposto para beneficiamento de produtos apícolas.

Nesta matrícula já existe um galpão construído com a finalidade de apoio para as atividades do empreendimento. O lote encontra-se murado pela frente e em uma de suas laterais há árvores nativas na divisa com imóvel vizinho.

O ZEE não foi consultado porque as informações do ZEE não irão alterar a decisão técnica deste parecer, considerando que é uma ferramenta para análise macrorregional de ambientes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Consta no processo, na página 06, com data de 20 de junho de 2018, declaração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula afirmando que não há órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no município para fins de obtenção de licenciamento para corte de árvores isoladas em área urbana.

Conforme representantes deste empreendimento haverá necessidade de corte de árvores isoladas para construção de refeitório, muro e estrutura para caixa d'água para atender o empreendimento.

No levantamento de indivíduos arbóreos apenso ao processo, entre as 23 árvores não foram identificadas espécies protegidas.

As espécies mais importantes e de maior porte observadas no local foram copaíba e canela.

Conforme solicitação de taxas estaduais o requerente declarou e pagou taxa referente a 17,31 metros cúbicos de madeira de floresta nativa.

O material lenhoso deverá ter destino conforme sua qualidade, ou seja, toras, estacas ou madeiras devem ter uso nobre e não deverão ser destinados a queima.

Diante da impossibilidade de compensação na própria matrícula, a compensação em atendimento a DN 114/2008 será realizada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Oliveira. Conforme ofício 008/2019-E apenso ao processo, a Prefeitura de Oliveira cedeu no imóvel do parque municipal e urbano João Reis uma área de 0,6 hectares para receber as 575 mudas de árvores nativas em compensação das 23 árvores que serão cortadas.

Os municípios de Oliveira e São Francisco de Paula estão integralmente dentro do mesmo bioma mata atlântica portanto o PTRF apenso ao processo é satisfatório para atendimento a DN 114/2008. As áreas também estão na mesma bacia hidrográfica conforme PTRF.

Considerando a importância do empreendimento na geração de emprego e na melhora da logística para o processamento de produtos apícolas na região, considerando que o empreendimento irá cumprir a compensação exigida pela Diretriz Normativa 114/2008, não vejo obsto técnico para deferimento do pedido.

Na ocasião da vistoria, na área objeto da solicitação em pauta, não foram identificadas entre as 23 espécies solicitadas para corte, espécies constantes das Listas Nacionais e Espécies da Flora e da Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme publicação nas Portarias n.s 443 e 444 de 2014. Deve-se ressaltar, porém, que supressão de vegetação em área de ocorrência de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção deverá observar a proteção integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras. Para este processo não foi apresentado levantamento de fauna, considerando o tipo de intervenção requerida.

5. Possíveis Impactos Ambientais:

Redução da biodiversidade como ocorre em todo corte de árvores isoladas.

6. Conclusão:

Por fim, o parecer técnico sugere pelo DEFERIMENTO TÉCNICO para corte de 23 árvores nativas para estabelecimento do empreendimento entreposto de produtos apícolas em matrícula 34326 ou 33.561 no município de São Francisco de Paula conforme requerimento apenso ao processo 1302000249/18.

O requerente deverá pagar todas as taxas florestal e de reposição florestal.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: o prazo de validade é de dois conforme legislação atual.

Medidas compensatórias a serem adotadas:

-Cumprir o PTRF apresentado ao processo para compensação do corte de 23 árvores na proporção de 25 árvores plantadas para cada árvore cortada em atendimento a Diretriz Normativa 114/08 dentro do prazo da validade do DAIA, totalizando o plantio de 575 mudas de espécies arbóreas, garantindo o pleno desenvolvimento das mudas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 4 de abril de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER